

**MINUTA**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/01.00051-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 20/01.00051-PG**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de medicina ocupacional para realizar exames clínicos ocupacionais e apresentar diagnóstico de saúde dos funcionários, estagiários e jovens aprendizes conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames complementares que se fizerem necessários, para atender as necessidades do Departamento Regional do Sesc em Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de Registro de Preços.

1.2. A prestação de serviços compreenderá em realizar os exames clínicos ocupacionais previstos no PCMSO, conforme NR-7 – Norma Regulamentadora e suas alterações legais e exames complementares solicitados pelo médico de acordo com cada cargo/função.

1.3. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01 - GOIÂNIA</b>					
1	EXAME DE COPRO CULTURA DE FEZES	200	SVÇ		
2	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES	200	SVÇ		
3	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	2000	SVÇ		
4	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	400	SVÇ		
5	EXAME DE AUDIOMETRIA	500	SVÇ		
6	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	400	SVÇ		
7	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA-ECG	400	SVÇ		

8	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA-EEC	200	SVÇ		
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	300	SVÇ		
10	EXAME DE ESPIROMETRIA	200	SVÇ		
11	EXAME DE ANTI-HBS	200	SVÇ		
12	EXAME DE HBSAG	200	SVÇ		
13	EXAME DE ANTI HCV	200	SVÇ		
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	40	SVÇ		
15	ÁCIDO METILHIPURICO	100	SVÇ		
16	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	200	SVÇ		
17	RAIO X DO TÓRAX	30	SVÇ		
18	EXAME DE ELETROMIOGRAFIA	30	SVÇ		
19	AVALIAÇÃO VOCAL	200	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$
<b>LOTE 02 - PIRENÓPOLIS</b>					
20	EXAME CLINICO	50	SVÇ		
21	EXAME COPROCULTURA DE FEZES	30	SVÇ		
22	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	30	SVÇ		
23	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	30	SVÇ		
24	EXAME DE GLICEMIA	30	SVÇ		
25	EXAME DE RAIO X DA COLUNA LOMBO SACRA	30	SVÇ		
26	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	30	SVÇ		
27	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	30	SVÇ		
28	EXAME DE AUDIOMETRIA	30	SVÇ		
29	EXAME DE ACIDO METHILHIPURICO	30	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$
<b>LOTE 03 - JATAÍ</b>					
30	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	80	SVÇ		
31	EXAME AUDIOMETRIA	30	SVÇ		
32	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	30	SVÇ		
33	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	20	SVÇ		
34	EXAME DE GLICEMIA	30	SVÇ		
35	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	50	SVÇ		
36	EXAME DE RAIO X DA COLUNA LOMBO SACRA BIENAL	30	SVÇ		
37	EXAME DE ANTI HBS	30	SVÇ		
38	EXAME DE HBSAG	30	SVÇ		
39	EXAME DE ANTI HCV	30	SVÇ		
40	EXAME DE COPROCULTURA	10	SVÇ		
41	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES	10	SVÇ		
42	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	20	SVÇ		
43	EXAME DE ESPIROMETRIA	20	SVÇ		
44	EXAME DE ACIDO METHILHIPURICO	10	SVÇ		
45	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	10	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$
<b>LOTE 04 - ANÁPOLIS</b>					
46	EXAME CLINICO OCUPACIONAL	200	SVÇ		

47	EXAME DE AUDIOMETRIA	60	SVÇ		
48	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	60	SVÇ		
49	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	60	SVÇ		
50	EXAME DE GLICEMIA	60	SVÇ		
51	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	60	SVÇ		
52	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	20	SVÇ		
53	EXAME DE ANTI HBS	50	SVÇ		
54	EXAME DE HBSAG	20	SVÇ		
55	EXAME ANTI HCV	20	SVÇ		
56	EXAME DE RAIOS X DA COLUNA LOMBO SACRA	60	SVÇ		
57	EXAME DE COPRO CULTURA DE FEZES	50	SVÇ		
58	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	50	SVÇ		
59	EXAME DE ESPIROMETRIA	50	SVÇ		
60	ÁCIDO METHILHIPURICO	20	SVÇ		
61	RAIO X DO TÓRAX	20	SVÇ		
62	EXAME DE ELETRONEOROGRAFIA	20	SVÇ		
63	EXAME DE AVALIAÇÃO VOCAL	20	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$
<b>LOTE 05 - ITUMBIARA</b>					
64	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	150	SVÇ		
65	EXAME DE AUDIOMETRIA	50	SVÇ		
66	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	50	SVÇ		
67	EXAME DE GLICEMIA	50	SVÇ		
68	EXAME DE RAIOS X DA COLUNA LOMBA SACRA	50	SVÇ		
69	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	50	SVÇ		
70	EXAME DE COPRO CULTURA DE FEZES	50	SVÇ		
71	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	50	SVÇ		
72	EXAME DE ANTI HBS	50	SVÇ		
73	EXAME HBSAG	50	SVÇ		
74	EXAME DE ANTI HCV	50	SVÇ		
75	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	20	SVÇ		
76	EXAME DE ESPIROMETRIA	20	SVÇ		
77	EXAME DE ACIDO METHILHIPURICO	20	SVÇ		
78	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	20	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$
<b>LOTE 06- CALDAS NOVAS</b>					
79	EXAME CLINICO OCUPACIONAL	1000	SVÇ		
80	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	300	SVÇ		
81	EXAME DE GLICEMIA	300	SVÇ		
82	EXAME DE RAIOS X DA COLUNA LOMBO SACRA	300	SVÇ		
83	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	300	SVÇ		
84	EXAME DE AUDIOMETRIA	300	SVÇ		
85	EXAME DE ESPIROMETRIA	300	SVÇ		
86	EXAME DE COPRO CULTURA DE FEZES	300	SVÇ		
87	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	300	SVÇ		

88	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	100	SVÇ		
89	EXAME DE ÁCIDO METHILHIPURICO	100	SVÇ		
90	EXAME DE ANTI HBS	10	SVÇ		
91	EXAME DE HBSAG	10	SVÇ		
92	EXAME DE ANTI HCV	10	SVÇ		
93	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	50	SVÇ		
94	EXAME DE RAIOS DO TÓRAX	200	SVÇ		
95	EXAME ELETROMIOGRAFIA	200	SVÇ		
96	AVALIAÇÃO VOCAL	50	SVÇ		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a executar o serviço objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

### **3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. A contratada deverá realizar os exames nas localidades onde o Sesc Goiás possui unidades, sendo as seguintes cidades: Goiânia, Pirenópolis, Jataí, Anápolis, Itumbiara e Caldas Novas, oferecendo condições e infraestrutura conforme as normas e legislações vigentes.

3.2. Os serviços serão solicitados pela técnica de enfermagem do trabalho ou outro funcionário previamente designado pela Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho, via e-mail.

3.3. Fica entendido que em caso de desistência no fornecimento de um dos itens, o fornecedor estará desistindo do lote inteiro.

3.4. Os exames sujeitos a agendamento serão marcados, previamente, pela Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho - SST com o fornecedor contratado, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) dias para o atendimento, a partir da emissão de autorização emitida pela Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho - SST do Sesc Goiás, conforme item 3.2.

3.5. Para realização dos exames deverão ser fornecidos pela fornecedor todos os recipientes necessários à coleta de materiais e fornecidas as orientações pertinentes aos exames aos funcionários encaminhados pelo Sesc.

3.6. Deverá ser disponibilizado ao contratante, usuário e senha de acesso aos resultados dos exames disponibilizados por meio de sistema eletrônico, para os demais exames, tais como de imagem e que necessitam de laudos, os resultados poderão ser entregues aos pacientes, devidamente protocolada a retirada, ou enviados para a Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho – SST/GGP situada na Rua 31-A nº 43, bloco A, 1º andar, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.7. Para os exames de audiometria, a contratada deverá seguir o manual de procedimentos em audiometria tonal limiar, logoaudiometria e medidas de imitância acústica emitido em fev/2013 pelo sistema de Conselhos Federal e Regional de Fonoaudiologia.

3.8. A contratada deverá informar ao Sesc Goiás, por escrito, o nome do médico coordenador responsável pela execução do objeto desta Ata, assim como os dados da carteira de identidade

(número/órgão expedidor/data de expedição), CPF, NIT, endereço residencial, cópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Certificado de Pós-Graduação ou especialização em Medicina do Trabalho.

3.9. Os serviços de atendimento médico deverão ocorrer de 2ª a 6ª feira, em horário comercial, na especialidade de Medicina do Trabalho.

3.10. É obrigatório a utilização do Sistema de Gestão Ocupacional (SOC), para isso o Sesc fornecerá um login e senha para consulta e cadastro de informações pertinentes a área.

3.11. Os exames complementares deverão ser realizados, de acordo com os termos especificados na NR-7, assim como seguir a nomenclatura dos exames que constam na Tabela 27 – Procedimentos Diagnósticos, disponível no portal do e-Social (<http://portal.esocial.gov.br>) e outros exames que se fizerem necessários para melhor diagnóstico, conforme solicitação dos médicos examinadores ou fonoaudiólogos.

3.12. Os exames descritos acima deverão compreender: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora NR-7 e seus anexos; avaliações clínicas em outras especialidades requeridas pelo médico do trabalho, se houver necessidade, e todos os exames complementares decorrentes.

3.13. Para cada Exame Médico realizado, será emitido pelo Médico examinador, um Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em quatro (04) vias, sendo a primeira via para a unidade do Sesc, a segunda via para o servidor como seu comprovante de exame, mediante assinatura na primeira via, a terceira via será arquivada junto ao prontuário e a quarta via para ser arquivada na Seção de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesc Goiás.

3.14. Informar no ASO, no campo destinado aos exames complementares, a “Indicação dos Resultados” conforme exigência do e-Social sendo as opções: 1- Normal, 2- Alterado, 3- Estável, 4- Agravamento.

3.15. Avaliar em conjunto com a Seção de Saúde e Segurança do Trabalho considerando a legislação em vigor relativa a concessão de benefícios acidentários por NTP - Nexo Técnico Previdenciário – Decreto 6.042/2007, observando a necessidade de laudo médico e dependendo do enquadramento por NTP fornecer os subsídios necessários para auxiliar na descaracterização do enquadramento do mesmo junto ao INSS.

3.16. Fornecer endereço atualizado das clínicas/laboratórios/hospitais nas cidades do interior e nas circunvizinhas, além do nome dos profissionais e número do registro.

3.17. Observar a correta indicação de exames complementares, previstos nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, conforme NR, PCMSO e PPRA.

3.18. FATURAMENTO:

3.18.1. **Para o lote 01 – Administração Regional Sesc Goiás.**

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

3.18.2. **Para o lote 02 – Sesc Pirenópolis.**

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72.980-000.

3.18.3. **Para o lote 03 – Sesc Jataí.**

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110.

#### 3.18.4. Para o lote 04 – Sesc Anápolis.

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180

#### 3.18.5. Para o lote 05 – Sesc Itumbiara.

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista. Itumbiara, Goiás. Contato: (64)3430-5500 / 3430-5501

#### 3.18.6. Para o lote 06 – Caldas Novas.

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune. Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000.

3.19. A cada mês deverá ser emitido relatório dos atendimentos realizados discriminando, por setores, o número e a natureza dos exames médicos e encaminhados junto com a Nota Fiscal, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do vencimento.

### 4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

### 6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -